

**TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO  
CONTRATO Nº. 181, DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA  
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E UNIMED DE  
IBITINGA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Avenida Dr. Victor Maida, nº. 563, centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.918.782/000/53, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora a Senhora **DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Ibitinga na Rua Capitão João Marques, 77 – Jardim Centenário - Ibitinga SP, portadora do RG nº 23.578.867-3, e do CPF nº 172.210.938-65, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **UNIMED DE IBITINGA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.494.870/0001-64, estabelecida na Cidade de Ibitinga, na Rua Domingos Robert nº. 941 - Centro, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Senhor **Dr. HELIO KALIL ISSA**, Brasileiro, Médico, residente a Rua Coronel Geretto, 900, Ibitinga/SP, cep: 14940-094, portador do RG: 41.928.660 SSP/SP e do CPF (MF) sob o nº. CPF: 000.592.628-93, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem PRORROGAR E REAJUSTAR o instrumento de contrato retro-mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

**01** - Fundamenta-se este reajuste na Clausula II, item 2.4. do Contrato nº. 181 de 09 de abril de 2018, acordando o valor do Contrato pelo índice IPC-FIPE-Saúde que no período de abril de 2021 a março de 2022, ficou acumulado no importe de 3,10%.

**02** - Fundamenta-se este ajuste do valor na Cláusula II, item 2.8. do Contrato nº. 181, de 09 de abril de 2018, passando o valor contratado de R\$343,80 (trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), para R\$354,45 (trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos, mensais por funcionário para a execução integral do item objeto deste contrato. Tal valor será cobrado a partir do mês de competência abril 2022, com vencimento no mês de maio de 2022.

**03** - Fundamenta-se esta prorrogação na Cláusula III item 3.1. do Contrato nº. 181, de 09 de abril de 2018, renovando o presente ajuste pelo período de mais 12 (doze) meses o referido Contrato.

**04** – As despesas originadas deste contrato onerarão as contas das seguintes verbas do orçamento vigente: **Função/ Programa: 01 031 0001 3008 0000 – Programa de Saúde aos Servidores, Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga/SP, em 09 de abril de 2022.

---

DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA  
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
Contratante

---

Dr. HELIO KALIL ISSA  
Unimed de Ibitinga – Cooperativa de Trabalho  
Médico  
Contratada

---

Célio Roberto Aristão  
RG nº. 30.624.078-6  
Testemunha

---

Adão Ricardo Vieira do Prado  
RG nº. 24.440.118-4  
Testemunha